



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.028
de 18 de setembro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira).

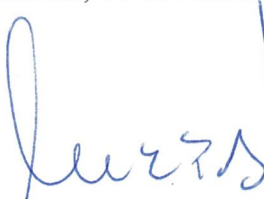
"Denomina de 'Waldomiro Soldeira' a 'Avenida Projetada A', localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"WALDOMIRO SOLDEIRA"**, a "Avenida Projetada A", localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril, com início na Rua Francisco Arias e término na Rua 7, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de setembro de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de setembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente